

DECRETO Nº 3.831, DE 01 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISOS III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.843 DE 04/12/2014, E ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.843/2014, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a importância de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:	Valor
ORGÃO: 02- EXECUTIVO	
UNIDADE: 01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3 1 90 11.00000-014-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
UNIDADE: 03- FINANÇAS	
3 1 90 91.00000-030-Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
UNIDADE: 04- F.M.A.S.	
3 1 90 13.00000-050-Obrig.Patronais	R\$ 3.000,00
3 3 90 39.00000-059-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 3.000,00
UNIDADE: 06- F.M.S.	
3 1 90 13.00000-089-Obrig.Patronais	R\$ 20.000,00
3 3 90 36.00000-096-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 40.000,00
3 3 90 39.00000-100-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 50.000,00
UNIDADE: 07- EDUCAÇÃO	
3 1 90 11.00000-110-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
3 3 90 30.00000-141-Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3 3 90 36.00000-155-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 10.000,00
UNIDADE: 08- CULTURA	
3 3 90 39.00000-171-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 55.000,00
UNIDADE: 09- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3 3 90 39.00000-183-Outros Serv.Terc.-Pes. Jurídica	R\$ 100.000,00
UNIDADE: 14- EDUC.FUND.-FUNDEB	
3 3 90 39.00000-235-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 50.000,00
UNIDADE: 15- EDUC.INF.CRECHE-FUNDEB	
3 3 90 39.00000-246-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 4.000,00
UNIDADE: 16- EDUC.INF.PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3 3 90 39.00000-257-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
Total das Suplementações:	R\$ 457.000,00

DECRETO Nº 3.831, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.843/2014, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO:	Valor
ÓRGÃO: 02- EXECUTIVO	
UNIDADE: 09- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
44 90 51.00000-175-Obras e Instalações	R\$ 457.000,00
Total da Redução:	R\$ 457.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de julho de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento